

Índice de Partes	165
Índice de Processos	169

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA TRE-RS P N. 1416, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

O DESEMBARGADOR FRANCISCO JOSÉ MOESCH, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, E COM BASE NO CONSTANTE NOS AUTOS DO PROCESSO SEI N. 0014609-70.2022.6.21.8037,

RESOLVE,

Art. 1º CONCEDER, 30 (trinta) dias de trânsito à servidora JAQUELENE MONTEIRO DALBON, removida para este Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, em virtude do seu retorno para o Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, a contar de 11 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DESEMBARGADOR FRANCISCO JOSÉ MOESCH,
PRESIDENTE.

PORTARIA TRE-RS P N. 1409, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

O Desembargador FRANCISCO JOSÉ MOESCH, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir, do dia 28 de outubro de 2022 para o dia 14 de novembro de 2022, a data alusiva ao Dia do Servidor Público, prevista no [art. 236 da Lei 8.112/90](#) e elencada no [art. 1º, X da Portaria TRE-RS P n. 1046/2021](#), ficando suspenso, nesta data, o expediente no âmbito da Justiça Eleitoral de Rio Grande do Sul.

Art. 2º Ficam prorrogados os prazos administrativos concernentes aos órgãos da Justiça Eleitoral, cujos vencimentos recaírem na data mencionada no art. 1º desta Portaria, até o primeiro dia útil subsequente.

Art. 3º Os prazos processuais, durante o período definido no calendário eleitoral, serão computados na forma do [art. 16 da Lei Complementar n. 64/90](#), não se suspendendo aos finais de semana ou feriados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DESEMBARGADOR FRANCISCO JOSÉ MOESCH,
PRESIDENTE

ATOS DA SECRETARIA

ATOS DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS N. 161/2022

Face à solicitação, no uso de minhas atribuições legais, e com fundamento na Resolução n. 23.323/2010, do TSE, e Instrução Normativa P n. 079/2021, do TRE/RS, AUTORIZO o pagamento de diárias, conforme abaixo:

NOME E CARGO/COMISSÃO				DESCONTO DO AUXÍLIO	